# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Em conformidade com a **Resolução nº 468/2022-CNJ**

Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário

**Processo Administrativo nº 78076/2024**

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

São Luís (MA), Julho de 2025

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Histórico de Revisões**

| Data | Versão | Descrição | Autor |
|---|---|---|---|
| 10/02/2025 | 1.0 | Finalização da primeira versão do documento | Francisco Costa |
| 07/04/2025 | 1.1 | Finalizada a versão final do documento | Francisco Costa |
| 04/08/2025 | 1.2 | Finalizados os ajustes conforme PARECER-AJP - 20172025 | Plinio Leite Vieira |

# 1 INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no **Documento de Oficialização da Demanda nº 2025DE00307**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

# 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O sistema de Processo Judicial eletrônico (PJe) é essencial para o desenvolvimento da atividade finalística do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Por tratar-se de um sistema de grande porte, há a necessidade de uma equipe técnica altamente especializada para a prestação de serviço continuado de suporte aos servidores e usuários externos.

A demanda massiva por atendimento, proveniente de usuários internos e externos, não consegue ser absorvida pelos servidores efetivos do quadro de TI, uma vez que, conforme evidenciado pelo índice iGov-TIC-JUD de 2023, medido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), possui recursos humanos na área de TI ainda aquém do nível de excelência exigido por aquele índice para suprir uma prestação de serviço de suporte ao Processo Judicial eletrônico de forma adequada.

O sistema de gestão processual do Tribunal de Justiça do Maranhão possui mais de 50 mil usuários internos e externos, os quais geram uma média de mais de 170 mil acessos diários no sistema para realizar consultas, protocolar novos processos e inserir documentos.

Por dia são registradas em média mais de 100 solicitações de suporte para área de TI, das quais cerca de 40% são direcionadas para a equipe de técnicos com alto nível de especialização.

Atualmente o suporte especializado de 3º nível é realizado por empresa terceirizada, no entanto, o vencimento iminente do contrato vigente põe em risco a continuidade na prestação de serviços de suporte ao sistema de processo judicial eletrônico.

## 2.1 Identificação das necessidades de negócio

| ID | NECESSIDADES |
|---|---|
| NN1 | Garantia da continuidade dos serviços de suporte ao sistema de Processo |

| | |
|---|---|
| | Judicial eletrônico, permitindo uma melhor prestação jurisdicional |
| NN2 | Melhoria na qualidade do atendimento das demandas de suporte aos servidores das serventias judiciais, reduzindo o tempo de resposta aos incidentes e garantindo a continuidade dos serviços da área fim |
| NN3 | Ampliação das equipes de suporte ao sistema de processo judicial eletrônico, permitindo que os servidores efetivos do quadro de TI se dediquem às tarefas de interesse da administração |

### 2.2 Identificação das necessidades tecnológicas

| ID | NECESSIDADES | Alinhamento às Necessidades do Negócio |
|---|---|---|
| NT01 | Manutenção de equipes técnicas capacitadas em número suficiente para suprir a demanda por suporte ao sistema de processo judicial eletrônico | NN1, NN2, NN3 |
| NT02 | Manutenção de equipes com conhecimento técnico alinhado com as tecnologias mais recentes disponíveis no mercado | NN1, NN2 |

## 3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM PCA/PCTIC 2024

| **ALINHAMENTO AO PCA/PCTIC 204**<br>**Link Planilha PCTIC 2024:** | |
|---|---|
| **Código** | **Descrição do objeto** |
| Demanda: 2025DE00307<br>Processo: 78076/2024 | Objeto: Contratação de Empresa de Teconologia da Informação Para A Prestação de Serviços de Continuados de Suporte ao Sistema de Gestão Judicial do Tjma<br><br>**AOSIMANSTIF: manutenção de software ti**<br><br>Nº Demanda: 2025DE00307<br>Nº Processo: 78076/2024<br>Tipo: Nova Contratação<br>Orçamento: 5.190.000,00<br>Obj. Estratégico PEI: Reestruturar a Tecnologia da Informação (Governança, Serviços e Infraestrutura)<br>Objetivo PDTIC: OKR.OE1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário |

## 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descreve os requisitos essenciais, necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada.

### 4.1 Requisitos técnicos

4.1.1 Experiência comprovada no suporte ao sistema de processo judicial eletrônico utilizado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.
4.1.2 Manutenção de quadro de técnicos especializados em número adequado para o atendimento das demandas de suporte de acordo com o nível de especialização exigido.

### 4.2 Requisitos jurídicos

4.2.1 Compreender a aplicação e a disseminação dos conhecimentos básicos sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), devendo abarcar os conhecimentos específicos mínimos discriminados na Resolução nº 443/2022 e da Portaria nº 257/2022 do Conselho Nacional de Justiça.

### 4.3 Requisitos de sustentabilidade

4.3.1 Desenvolver os trabalhos e processos prioritariamente em meio eletrônico visando a racionalização de recursos, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do TJMA, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 27/2023.

### 4.4 Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

| Id | Requisitos |
|---|---|
| R01 | Menor Preço |
| R02 | Melhor Qualificação da empresa |

### 4.5 Iniciativas estratégicas às quais a solicitação está alinhada

4.2.1 Unidade Orçamentária: 04901 - FERJ

4.2.2 Programa: 0543 - Prestação Jurisdicional

4.2.3 Ação: 6003 - Ações de Tecnologia e Segurança da Informação e

Comunicação.

4.2.4 Código Subação: 23432

4.2.5 Plano Interno/ Subação: AOSIMANSTIF: manutenção de software ti

4.2.6 Demanda: 2025DE00307

### 4.6 Relação entre a demanda atual e os quantitativos a serem contratados

A definição do quantitativo de Unidade de Serviço Técnico – UST teve como insumo a análise da série histórica das demandas de suporte ao sistema de processo judicial eletrônico.

Com base nessa análise, a estimativa de UST's a serem consumidas é de aproximadamente 39.852 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois) UST/ano.

## 5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para a estimativa das quantidades levou-se em consideração a média mensal de chamados realizados no último ano referentes às tarefas de suporte do sistema de gestão judicial.

Considerando-se o catálogo de serviços (base para cálculo do valor unitário dos chamados e USTs), podemos mensurar o total de USTs necessárias para cobrir as demandas de suporte.

O quadro abaixo demonstra a quantidade de USTs estimadas:

| Tipo de serviço | Quantidade mensal (UST) | Quantidade 12 meses (UST) | Quantidade 24 meses (UST) |
|---|---|---|---|
| Suporte | 3.321 | 39.852 | 79.704 |

## 6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A demanda consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de suporte ao sistema de gestão judicial, de acordo com os padrões de desempenho e qualidade correspondentes à especialização exigida para o atendimento das demandas relacionadas à evolução da implantação e do nível de serviço do Processo Judicial Eletrônico – PJe/CNJ no Tribunal de Justiça do Maranhão.

Dada a complexidade das tecnologias exigidas nos normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) relativos à PDPJ-Br, em especial os requisitos constantes no Art. 1º, incisos I e II da Resolução nº 257/2022-CNJ, diversas especialidades são necessárias, o que demanda diversos perfis profissionais com alterações rápidas de demandas. Este tipo de necessidade acaba por exigir maior dinamismo nas qualificações técnicas, às vezes por períodos curtos e definidos, o que, indubitavelmente, seria muito difícil de alcançar com pessoal efetivo.

Ademais, o Tribunal de Justiça do Maranhão vem realizando uma ampla atualização do Processo Judicial Eletrônico – PJe, visando torná-lo sempre atualizado e sincronizado com a versão nacional, demandando um nível de notável especialização para o seu suporte.

Portanto, a solução escolhida deverá ser capaz de medir os resultados pretendidos e garantir eficiência na prestação de serviços, sendo a métrica escolhida essencial nesse processo.

Atualmente os contratos de prestação de serviços de tecnologia da informação utilizam as seguintes métricas: Homem-Hora (HH), Hora de Serviço Técnico (HST), Pontos de Função (PF) e Unidade de Serviço Técnico (UST).

Abaixo são enumeradas as principais características, pontos fortes, pontos fracos e resultado da análise de aplicação no suporte:

**1. Pontos de Função (PF)**

Significado: Os Pontos de Função (PF) medem o tamanho funcional de um sistema de software com base nas funcionalidades entregues ao usuário. Essa métrica segue padrões internacionais, como o IFPUG (International Function Point Users Group), e avalia a complexidade de elementos como entradas, saídas, consultas, arquivos e interfaces externas.

**Pontos Fortes:**

✓ Proporciona uma medição objetiva e padronizada, facilitando comparações entre diferentes projetos e fornecedores.

✓ Separa esforço técnico da complexidade do negócio, permitindo uma melhor estimativa de custos e prazos.

✓ Ajuda no planejamento e controle de escopo, sendo útil para contratos de desenvolvimento de software.

**Pontos Fracos:**

× Complexidade na contagem e necessidade de especialistas treinados para aplicar a metodologia corretamente.

× Não mede diretamente o esforço necessário para a implementação, apenas o tamanho funcional.

× Pode não ser a melhor abordagem para serviços de manutenção e suporte, onde o escopo pode ser variável.

**Aplicação no suporte a sistemas**:

Não é a métrica mais adequada, pois o suporte lida com atividades imprevisíveis e de manutenção corretiva, onde a medição funcional não é o fator determinante.

**2. Homem-Hora (HH)**

Significado: Mede o esforço baseado no tempo trabalhado por um profissional. Uma "Homem-Hora" representa uma hora de trabalho de um indivíduo qualificado na atividade.

**Pontos Fortes:**

✓ Simples de entender e aplicar, sendo útil para atividades contínuas e previsíveis.

✓ Permite flexibilidade no dimensionamento da equipe conforme a demanda.

✓ Fácil de auditar e controlar custos, pois está diretamente ligado ao tempo despendido.

**Pontos Fracos:**

× Não mede produtividade nem qualidade do serviço entregue.

× Pode incentivar ineficiência, pois o fornecedor é remunerado pelo tempo, e não pelo resultado.

× Dificulta a comparação entre fornecedores, pois profissionais com diferentes níveis de experiência podem ter produtividades distintas.

**Aplicação no suporte a sistemas:**

Pode ser útil, especialmente se o suporte for baseado em tempo e disponibilidade de equipe, como em contratos de body shop ou alocação de recursos. No entanto, pode não ser a melhor opção se houver necessidade de controle por resultados.

**3. Hora de Serviço Técnico (HST)**

Significado: Similar ao Homem-Hora, mas focado em serviços específicos. Cada Hora de Serviço Técnico refere-se a um período de tempo dedicado a uma atividade técnica específica, como suporte, análise ou desenvolvimento.

**Pontos Fortes:**

✓ Proporciona mais controle sobre o tipo de serviço prestado, podendo diferenciar tarefas de diferentes complexidades.

✓ Permite contratos mais detalhados, diferenciando atendimentos simples de atividades complexas.

✓ Facilita a cobrança e o controle financeiro, pois os serviços são cobrados pelo tempo efetivo de execução.

**Pontos Fracos:**

× Ainda está ligada ao tempo e não ao resultado, podendo levar a ineficiências.

× Pode ser difícil de prever custos exatos se a demanda variar muito.

× Exige um controle rigoroso para evitar cobranças excessivas ou desperdício de horas.

**Aplicação no suporte a sistemas:**

Boa opção, especialmente se houver necessidade de diferenciar tipos de suporte (nível 1, 2, 3) ou se o contrato envolver atividades técnicas variadas, como análise e correções de incidentes.

**4. Unidade de Serviço Técnico (UST)**

Significado: A Unidade de Serviço Técnico (UST) mede o serviço prestado com base em pacotes pré-definidos de atividades, considerando não apenas o tempo, mas a complexidade e o resultado esperado. Um exemplo seria a resolução de um incidente simples valer 1 UST, enquanto uma análise mais complexa valer 5 UST.

**Pontos Fortes:**

✓ Foca no resultado, e não apenas no tempo gasto, incentivando eficiência.

✓ Permite um modelo mais previsível de cobrança, facilitando o orçamento e o planejamento financeiro.

✓ Pode ser adaptado para diferentes tipos de serviços dentro do suporte, atribuindo pesos distintos para diferentes atividades.

**Pontos Fracos:**

× Requer um modelo bem definido e calibrado para atribuição de valores corretos às USTs.

× Pode ser difícil ajustar a métrica em contratos novos até que haja um histórico confiável de consumo.

× Necessita de um acordo claro entre as partes para evitar distorções no uso das unidades.

**Aplicação no suporte a sistemas:**

Métrica recomendada, pois permite medir o suporte baseado na complexidade das demandas, garantindo previsibilidade financeira e incentivando eficiência na execução.

Desta forma, após pesquisa de mercado, a solução disponível mais adequada para atender a atual demanda é a contratação de serviços de suporte pela métrica de Unidade Serviço Técnico (UST).

A métrica de Unidade de Serviço Técnico (UST) é amplamente utilizada na contratação de serviços de suporte de software, pois oferece uma abordagem clara e quantificável para medir a complexidade e o volume dos serviços prestados. Justificar seu uso é fundamental para garantir que tanto o contratante quanto o fornecedor tenham uma compreensão comum das expectativas e responsabilidades.

Aqui estão os principais pontos para justificar o uso da métrica de UST:

**1. Precisão na Definição de Escopo**

A UST permite medir o esforço necessário para executar uma determinada tarefa ou conjunto de tarefas no suporte de software, levando em conta diferentes níveis de complexidade. Isso ajuda a evitar ambiguidades na definição do escopo do serviço e estabelece uma base objetiva para estimar o tempo e os recursos necessários.

**2. Transparência e Comparação**

Ao adotar a UST como métrica, torna-se possível comparar propostas de diferentes fornecedores de maneira transparente, já que todos são medidos com base na mesma unidade de esforço. Isso facilita a análise de custos e a avaliação da relação custo-benefício, contribuindo para a seleção do fornecedor mais adequado.

**3. Acompanhamento e Gestão de Performance**

A UST oferece uma métrica que pode ser monitorada ao longo do tempo, possibilitando o acompanhamento da performance dos serviços contratados. Isso permite a identificação de desvios e a tomada de ações corretivas de maneira ágil, garantindo que o suporte oferecido esteja sempre alinhado às necessidades do cliente.

**4. Equidade no Cálculo de Preços**

A utilização da UST na contratação de suporte de software permite que os preços sejam calculados de forma justa, levando em consideração a complexidade das demandas atendidas. Assim, tarefas mais complexas, que exigem mais tempo e habilidades especializadas, podem ser precificadas de forma adequada em relação a tarefas mais simples.

**5. Flexibilidade e Adaptação**

A métrica de UST é flexível e pode ser adaptada a diferentes tipos de contratos de suporte, desde manutenção corretiva e evolutiva até suporte a usuários e operação de sistemas. Isso garante que o contrato seja ajustado às reais necessidades da organização, sem criar barreiras rígidas que possam dificultar a adaptação às mudanças no escopo.

**6. Facilidade de Auditoria e Controle**

Como as USTs são mensuráveis e rastreáveis, seu uso facilita auditorias e revisões de conformidade. Tanto o contratante quanto o fornecedor podem verificar se o serviço prestado está de acordo com o contrato, utilizando a UST como referência para a avaliação objetiva dos resultados entregues.

Esses pontos demonstram que o uso da métrica de UST é uma abordagem robusta e eficiente para a contratação de serviços de suporte de software, promovendo clareza, transparência e justiça em todas as etapas do processo.

A tabela abaixo demonstra algumas contratações que utilizaram a métrica Unidade de Serviço Técnico (UST):

| Empresa | Contrato / Ata / Pregão | Objeto | Valor |
|---|---|---|---|
| Ministério Público do Estado do Amapá | CONTRATO N° 073/2023/MP-AP | Contratação da fábrica de software Equilibrium Web para prestação de Serviços Técnicos de evolução e suporte técnico da ferramenta de | 960.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Processo Eletrônico do MP/AP (Urano), em formato de metrificação de Unidade de Serviço Técnico (UST) | |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal | CONTRATO Nº 005/2024/SEAGRI-DF/ARANTES | Prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento para o Sistema de Informações em Defesa Agropecuária (SIAGRO-DF), uma plataforma já em produção na SEAGRI, baseada em uma arquitetura servidor em página web, acessível externamente via internet, construído na linguagem de programação PHP, versão 7.4, e utilizando o banco de dados PostgreSQL, versão 12. | 432.060,00 |
| Tribunal de Justiça do Espírito Santo | Contrato nº CF034/2024 | Contratação de empresa de Tecnologia da Informação com notória especialização na prestação de serviços técnicos versados na sustentação, automação, customização, evolução, monitoramento e gerenciamento da infraestrutura de software do sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, compreendendo ainda, a sua manutenção corretiva, adaptativa, em regime de Fábrica de Software, nos formatos remoto e presencial (híbrido) | 5.113.660,08 |
| Tribunal de Justiça de Minas Gerais | Contrato nº 034/2024 | Prestação de serviços técnicos especializados versados na sustentação, automação, customização e evolução do sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, compreendendo ainda, a sua manutenção corretiva, adaptativa, tudo em regime de Fábrica de Software, nos formatos remoto e presencial (híbrido) | 5.045.040,00 |

## 7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 10.401.372,00 (dez milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e setenta e dois reais)**, considerando o menor custo aferido constante na Planilha

de Pesquisa de Preços (vide arquivo anexo “ANEXO F - Planilha de Pesquisa de Preços.ods para a opção de 79.704 USTs referentes a 24 meses).

## 8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A forma de medição do contrato vigente, Pontos de Função (PF), não vem sendo praticada pela grande maioria dos órgão da administração pública, dada a complexidade e a dificuldade de auditar os cálculos resultantes dos serviços prestados.
A solução escolhida para este estudo é aquela que utiliza a Unidade de Serviço Técnico (UST) como forma remuneratória baseada em resultados, em consonância com o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em diversos acórdãos e consolidado na súmula – TCU 269/2012:

> “Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos.”

Desta forma, a solução contratada deverá mensurar o suporte prestado multiplicando os fatores de complexidade constantes no catálogo de serviços pelo esforço gasto para a consecução do atendimento.

## 9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo não caracteriza parcelamento, tendo em vista de que o suporte a uma solução de software consiste em tarefas que são interligadas entre si, por se tratarem de atividades complementares relacionadas ao mesmo produto.
Dessa forma, entende-se que não cabe o parcelamento da solução proposta em mais de uma parcela ou lote.

## 10 DEMONSTRATIVAS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados pretendidos é esperado que a solução escolhida atenda aos requisitos constantes no item 4, e que cumpra os prazos de atendimento dispostos no Acordo de Nível de Serviço (SLA).
Desta forma, a rápida intervenção nos incidentes relacionados ao Processo Judicial Eletrônico contribuirá para uma maior disponibilidade no uso da aplicação pelos servidores e jurisdicionados.

Espera-se também que haja a continuidade dos serviços de suporte, os quais são essenciais para a manutenção do sistema de processo judicial eletrônico.

Ademais a celeridade no atendimento dos chamados resultantes de falhas na aplicação ensejará um maior aproveitamento dos recursos humanos da área de TI do TJMA, a qual poderá se dedicar a outras demandas prioritárias da administração.

| # | Benefícios a serem alcançados com a contratação |
|---|---|
| 01 | Sanar rapidamente os incidentes relacionados ao PJe resultando em uma maior disponibilidade do sistema |
| 02 | Garantir a continuidade dos serviços de suporte ao PJe |
| 03 | Melhoria na qualidade do atendimento dos chamados de suporte ao PJe |
| 04 | Incremento no número de técnicos especializados no suporte ao PJe |

## 11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a empresa PD CASE INFORMÁTICA LTDA, detentora do contrato vigente nº 0018/2020-TJMA, deverá realizar a transferência de todo o conhecimento adquirido com a prestação dos serviços de suporte, mediante documentação das lições aprendidas, configurações e soluções de contorno aplicadas na resolução de incidentes.
Todo o conhecimento transferido será utilizado no treinamento dos técnicos da nova contratada para que haja continuidade e qualidade na prestação do serviço.

## 12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas no âmbito do TJMA uma vez que esta visa dar continuidade ao serviço de suporte ao sistema de processo judicial eletrônico, cujo contrato vigente está próximo do encerramento.

## 13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para minimizar os possíveis impactos ambientais, todos os trabalhos decorrentes do cumprimento do objeto desta contratação serão realizados em acordo com o Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do TJMA, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 27/2023, em conformidade com o disposto na Resolução 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça, especialmente no que diz respeito a:

a) racionalização dos recursos destinados ao processo de impressão e gastos com telefonia, utilizando prioritariamente os meios eletrônicos para comunicação e troca de documentos.

b) racionalização do consumo de energia elétrica e de combustível, realizando as tarefas prioritariamente de forma remota.

## 14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão demonstra-se viável em diversos aspectos:

- **Técnico:** A solução proposta atende plenamente aos requisitos técnicos necessários para suprir a demanda do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços.
- **Operacional:** A operacionalização da solução ficará a cargo de profissionais especializados, garantindo a expertise necessária para o seu pleno funcionamento e a otimização dos seus recursos.
- **Orçamentário:** Os custos da contratação estão previstos no Plano Anual de Contratações do TJMA, demonstrando o planejamento e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

É importante destacar que a presente contratação é **indispensável** para a continuidade dos serviços de suporte ao sistema de Processo Judicial Eletrônico do TJMA. A

interrupção desses serviços impactaria diretamente o andamento processual, prejudicando o acesso à justiça e a celeridade da prestação jurisdicional.

## 15 APROVAÇÃO E ASSINATURAS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Ato da Presidência-GP nº 62, de 24 de junho de 2025.

| INTEGRANTE TÉCNICO | INTEGRANTE DEMANDANTE |
|---|---|
| Documento assinado digitalmente<br>gov.br PLINIO LEITE VIEIRA<br>Data: 16/10/2025 11:57:14-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br | Documento assinado digitalmente<br>gov.br FRANCISCO DE ARAUJO COSTA<br>Data: 16/10/2025 12:52:15-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| Plínio Leite Vieira<br>217216 | Francisco de Araújo Costa<br>195917 |

| AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC |
|---|
| CLAUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO:99176<br>Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO:99176<br>DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID JUS, ou=29422374000187, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - TJMA, ou=SERVIDOR, cn=CLAUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO:99176<br>Dados: 2025.10.16 14:50:58 -03'00'<br>Cláudio Henrique Carneiro Sampaio<br>Diretor de Tecnologia de Informática e Comunicação<br>99176 |

São Luís, julho de 2025.